



---

## EDITAL PRACE/UFOP Nº 018/2018

Dispõe sobre a seleção para Auxílio Moradia em João Monlevade, no segundo semestre letivo de 2018, em conformidade com a Resolução CUNI/UFOP 1380 de 26 de abril de 2012 e Portaria Prace 006/2016.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para Auxílio-Moradia, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFOP, na modalidade presencial, campus João Monlevade.

### 1 DEFINIÇÃO E PÚBLICO ALVO

- 1.1 Definição: Repasse monetário mensal no valor de R\$200,00 (duzentos reais), exclusivo para estudantes de graduação do campus João Monlevade.
- 1.2 Público alvo: estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do campus João Monlevade, na modalidade presencial. Não estarão aptos a participar do processo de seleção estudantes que estejam matriculados somente em disciplinas isoladas ou em mobilidade acadêmica na UFOP.

### 2 OFERTA DO AUXÍLIO MORADIA

- 2.1 Serão ofertados 03 (três) auxílios moradia.

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, através do Cadastro para Programas de Assistência Estudantil/CPAE, disponível na plataforma Minha UFOP, em <http://www.ufop.br>, no período de **13/08/2018 a 24/08/2018**.
- 3.2. Para se inscrever o estudante deverá seguir os procedimentos abaixo:
  - i. Acessar a plataforma [Minha UFOP](#).
  - ii. Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil – CPAE e em seguida a Aba Programas.
  - iii. Incluir o programa **Auxílio Moradia - João Monlevade**, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, e em seguida salvar.



## 4 DA SELEÇÃO

O processo seletivo constará das seguintes etapas:

- i. Avaliação Socioeconômica
- ii. Reunião Pré-Moradia

### 4.1 AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1.1. A avaliação socioeconômica obedecerá ao disposto nas Portarias PRACE 012/2015 e 013/2015, de 22 de maio de 2015, e classificará o estudante nas categorias A, B, C, D e E, conforme o disposto no artigo 7º da Resolução CUNI 1380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil.

4.1.2 Para realizar sua avaliação socioeconômica o estudante deverá:

1º Acessar a plataforma Minha UFOP.

2º Escolher a opção Cadastro para Programas de Assistência Estudantil - CPAE.

3º Incluir o questionário socioeconômico, por meio do ícone gráfico de inclusão na parte superior da tela, preenche-lo e enviá-lo.

4º Aguardar resultado prévio da avaliação socioeconômica, comunicado por e-mail.

5º Entregar a documentação solicitada, exclusivamente na unidade da Prace em João Monlevade.

6º Aguardar o resultado final da avaliação socioeconômica, comunicada por e-mail e pela plataforma CPAE.

4.1.3 A relação dos documentos necessários para a avaliação socioeconômica, conforme indicado no item 5.1, procedimento 5º, seguirá anexa ao e-mail enviado ao estudante com o resultado prévio da avaliação socioeconômica e também pode ser acessada no endereço eletrônico: <http://www.prace.ufop.br/index.php/assistencia-estudantil/bolsas/documentos-declaracoes-e-requerimentos-CPAE>

4.1.4 A documentação deverá ser entregue exclusivamente no Nace, localizado no Campus João Monlevade, até **27/08/2018**

4.1.5 Durante a avaliação socioeconômica, caso seja identificada a necessidade de documentos complementares, será enviado um e-mail ao discente, via plataforma Minha UFOP, com a relação de tais documentos. O candidato deverá acessar a lista de documentos complementares **até o dia 05/10/2018**.

4.1.6 Os documentos complementares que venham a ser solicitados deverão ser apresentados, impreterivelmente **até o dia 10/10/2018**, no NACE João Monlevade.

4.1.7 Não serão aceitos documentos fora do prazo de entrega.

4.1.8 As avaliações socioeconômicas serão concluídas pela equipe técnica da PRACE até o dia **14/11/2018**.

4.1.9. O candidato que não tiver sua avaliação socioeconômica concluída **até 14/11/2018**, em função de pendências, será desclassificado.

4.1.10 .O candidato com resultado da avaliação socioeconômica na categoria E será desclassificado.

4.1.11 Caberá recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica, o qual deverá ser apresentado exclusivamente na unidade da PRACE referente ao curso do estudante, nos dias **19/11/2018 e 20/11/2018**.

4.1.12 O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato **até o dia 22/11/2018**.

- 4.1.13. Os estudantes com avaliação socioeconômica na PRACE com validade igual ou superior a 22/12/2018 terão sua avaliação socioeconômica aproveitada, ficando dispensados do procedimento de avaliação socioeconômica, referente à sua inscrição nesse edital.
- 4.1.14. O estudante que possuir a avaliação socioeconômica na PRACE com validade até 22/12/2018 deverá apresentar novamente a documentação descrita no item 4.1.3. para renovação de sua avaliação socioeconômica.
- 4.1.15. Após a conclusão das avaliações socioeconômicas, será divulgada uma listagem por gênero, elaborada em ordem de classificação dos candidatos obedecendo aos seguintes critérios, na respectiva ordem:
- i. Estudantes em retorno de mobilidade acadêmica nacional ou internacional, de trancamento ou de afastamento especial, que estavam inseridos no Programa e retornaram em 2018/2.
  - ii. Estudantes d classificados nas categorias A, B, C e D, nessa respectiva ordem;
  - ii.1. Os casos de transitoriedade previstos no artigo 11.1.2 da Portaria PRACE 013/2015 serão classificados no final da sua categoria.
- 4.1.16. Havendo mais de um candidato classificado na mesma categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na respectiva ordem:
- i. Estudantes que estejam cursando a primeira graduação ou pós-graduação.
  - ii. Semestre/ano de ingresso no curso (mais novos no curso);
  - iii. Renda per capita familiar (menor valor).
- 4.1.5. Os estudantes procedentes do município de João Monlevade serão desclassificados, exceto de seus respectivos distritos e subdistritos, mediante análise e parecer da equipe técnica de avaliação socioeconômica, justificando a participação na seleção.
- 4.1.6. O resultado de classificação e a convocação para a Reunião de Pré-Moradia serão divulgados no dia 26/11/2018 pela Internet, pelos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).

## 4.2 REUNIÃO PRÉ-MORADIA

- 4.2.1. A reunião possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.
- 4.2.2. O estudante que não puder comparecer à reunião pré-moradia poderá indicar um procurador para representá-lo.
- i. O procurador deverá comparecer à reunião de Pré-Moradia munido da procuração e de um documento de identificação com foto, como: Carteiras de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Carteira do Estudante.
  - ii. Na procuração deve constar nome completo, CPF do representante e do representado, bem como assinatura do representado.
- 4.2.3. O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo seletivo.
- 4.2.4. Os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados serão convocados para a reunião de Pré-Moradia.



- 4.2.5. A reunião será realizada no Campus João Monlevade, **no dia 28/11/2018**. O local e o horário serão divulgados juntamente com a convocação.
- 4.2.6. Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou para o atraso superior ao tempo de tolerância de 15 minutos.
- 4.2.7. A convocação e participação na reunião de Pré-Moradia não assegura o direito de ingresso no Programa, sendo essa condicionada ao resultado final e ao quantitativo de vagas.
- 4.2.8. O resultado da reunião de Pré-Moradia **será divulgado no dia 30/11/2018**, pela Internet, pelos sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e/ou [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br).
- 4.2.9. O resultado será divulgado em ordem de classificação.

---

## 5 INSERÇÃO NO PROGRAMA

5.1.1 Os estudantes classificados de acordo com o resultado final, dentro do número de auxílios ofertados, serão incluídos no programa a **partir do mês de novembro de 2018** e terão o auxílio depositado a partir do mês subsequente a inclusão.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados a ocupar as vagas no Programa, durante a vigência do presente edital, de acordo com a disponibilidade de vagas, obedecendo-se a ordem do resultado final.
- 6.2. **É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites [www.ufop.br](http://www.ufop.br) e [www.prace.ufop.br](http://www.prace.ufop.br) sobre suas publicações e atender todas as convocações durante a vigência desse edital.**
- 6.3. O estudante que, em qualquer etapa desse edital, estiver em mobilidade, evadido, trancado, afastado ou qualquer outra situação no sistema acadêmico, distinta de matriculado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.4. Este processo é válido até o fim do semestre letivo de 2018/2 ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.
- 6.5. Diante do encerramento do edital, por ausência de classificados a serem convocados, poderá ser aberto novo edital no semestre de 2018/2, desde que haja tempo hábil para conclusão de todo o processo, durante a vigência do semestre.
- 6.6. É de responsabilidade do estudante, manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.
- 6.7. O ato da inscrição no presente edital gera presunção absoluta de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



6.8. A seleção seguirá o calendário a seguir:

Calendário – EDITAL PRACE/UFOP Nº 18/2018	
<b>13/08 a 24/08/2018</b>	Período de Inscrição na plataforma CPAE – Minha UFOP.
<b>27/08/2018</b>	Data limite para entrega da documentação para pré-conferência.
<b>05/10/2018</b>	Data limite para acessar por e-mail/plataforma Minha UFOP a relação de documentos complementares, gerados após prévia da avaliação socioeconômica.
<b>10/10/2018</b>	Data limite para apresentação dos documentos complementares que venham a ser exigidos.
<b>14/11/2018</b>	Data final de conclusão das avaliações socioeconômicas.
<b>19 e 20/11/2018</b>	Recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica.
<b>22/11/2018</b>	Divulgação da deliberação do recurso contra resultado da avaliação socioeconômica por e-mail/plataforma Minha UFOP.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS  
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**



---

<b>26/11/2018</b>	Divulgação do resultado de classificação e convocação para reunião Pré- Moradia.
<b>28/11/2018</b>	Reunião Pré-Moradia.
<b>30/11/2018</b>	Divulgação do resultado da reunião de Pré-Moradia.
<b>30/11/2018</b>	Resultado final.

---

**Ouro Preto, 09 de agosto de 2018.**

**Natália de Souza Lisboa  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis**